



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7070  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**EDITAL N° 001/2018**

A Comissão de Atribuição em conjunto com a Diretora do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições, expede o seguinte Edital de Atribuição de Classes, cuja sessão realizar-se-á no **dia 07/02/2018, quarta-feira**, às 13:30 horas, Departamento de Educação, Av. Guido Marietto nº 260 – Centro – Pedro de Toledo SP, para atribuição de classes/aulas em substituição a docentes afastados.

**Ficam convocados:**

- *Professores PEB II classificados no Concurso 01/2014 a partir do nº 03 – Educação Física*
- *Professores PEB II classificados no Processo Seletivo 01/2016 –Educação Física*
- *Professores PEB II classificados no Processo Seletivo Edital n° 01/2016 PEB II – Artes*
- *Professores PEB II classificados no Processo Seletivo Edital n° 01/2016 a partir do nº 05 - AEE (Atendimento Educacional Especializado)*

**IMPORTANTE:** De acordo com as novas orientações, todos os documentos pessoais – RG, CPF, Título de Eleitor - devem estar atualizados.

Informamos que os professores deverão apresentar no ato da atribuição os seguintes documentos:

- 01 foto 3/4
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – original e xerox (onde consta a foto e qualificação)
- PIS/PASEP (xerox) ou declaração caso não possua cadastro
- RG, CPF e Título do Eleitor (xerox)
- Certificado de Reservista (xerox)
- Comprovante de Residência (xerox)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (xerox)
- Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para regência ou docência para PEB I
- Certificado ou Diploma de Licenciatura em Educação Física e CREF, para aulas de Educação Física



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7070

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- Certidão Negativa do Distribuidor Criminal (Fórum) – documento válido por 30 dias
- Declaração Negativa de acumulação de cargos e/ou declaração de horário (expedida pela Unidade Escolar onde ministra aulas)
- Declaração de bens
- Conta Corrente para depósito do pagamento da Caixa Econômica Federal (não pode ser conta poupança)
- PROCURAÇÃO (caso a escolha seja feita por procuração, a mesma deverá ser autenticada)
- Laudo Médico – físico e mental (guia a ser retirada após a atribuição de classes)

Pedro de Toledo, 02 de fevereiro de 2018

EDILENE A. AGUIAR LOPES  
DIRETORA DO DEEC